

OFÍCIO Nº 325/2019/CC/PR/CC/PR

Brasília, 23 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, 1ª Secretaria, Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1065/2019, de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto.

Senhora Primeira-Secretária,

Em atenção ao Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 724/19, de 4 de setembro de 2019, que encaminhou o requerimento em epígrafe, envio o OFÍCIO Nº 253/2019/SPPI/CC/PR, de autoria da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEPPI) desta Casa Civil, e respectivo anexo da Apresentação do SEPPI sobre o Estado do Amazonas.

Atenciosamente,


ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 25/09/2019	às 16 h 21
fls.	5-876
Servidor	Ponto
	
Portador	

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 724 /19

Brasília, 4 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

ONYX LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação 1052/2019	Marcelo Calero
Requerimento de Informação 1065/2019	Capitão Alberto Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

04 SET 2019

Hora: 10:20

Func.: Am. da



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

1065/2019

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Casa Civil, Senhor
Onyx Dornelles Lorenzoni,
informações sobre projetos da
carteira da Secretaria Especial
do Programa de Parcerias de
Investimento (SPPI) no estado
do Amazonas**

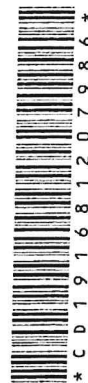
Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro da Casa Civil, Senhor Onyx Dornelles Lorenzoni, informações sobre a qualificação de projetos Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento (SPPI) no estado do Amazonas.

Justificação

O estado do Amazonas e sua grandeza guardam tesouros intangíveis para o Brasil. Há tempos a cultura preservacionista estaciona a população do nosso querido estado em um passado com pouquíssimo acesso ao mínimo previsto para cidadãos brasileiros.

A nossa maior riqueza é a biodiversidade da Amazônia, mas um tesouro gigante está um pouco além do que se vê e é pouco noticiada que fica diluída no alarmismo da imprensa. Já não é segredo para ninguém que a região amazônica brasileira é a última fronteira natural com alto potencial econômico a ser explorada



Y



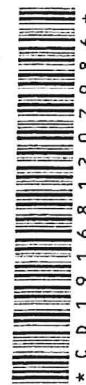
Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

no mundo. É um patrimônio do Brasil que hoje tem toda a tecnologia para que a produção mineral possa ser feita de maneira coerente, gerando renda e medidas de compensação que minimizam o impacto local, mas que resultam em um impacto positivo imensurável que pode financiar o desenvolvimento da nossa sociedade.

Entretanto, temos ainda incipiente a mineração em Pitinga que produz estanho, urânio, ferro, nióbio e tântalo e a bauxita em Presidente Figueiredo, Urucará e Nhamundá. Além disso, a maior reserva de Nióbio do mundo está no Morro dos Seis Lagos, em São Gabriel da Cachoeira, que a maior reserva de gás natural em área terrestre do Brasil está nas bacias do Solimões e do Amazonas e que a segunda maior reserva de Potássio do mundo também está no Amazonas. Ainda temos reservas de cassiterita, caulim, ouro, e diversos minerais de ocorrência natural, com um potencial gigante de fazer muito mais em prol do Amazonas e do Brasil.

Por outro lado, de forma incoerente o Brasil importa gás da Bolívia, tendo gás na Amazônia. Importa cerca de 90% do potássio usado para a produção de fertilizantes, tendo uma reserva gigantesca no Amazonas, o que encarece nossa produção rural. Como resultado enriquecemos outros países ao invés de desenvolvermos nosso sistema produtivo e, por consequência, nossa sociedade. Esta é, infelizmente a realidade que não é contada a nossa população e há gargalos consideráveis no que tange à infraestrutura do estado do Amazonas para o desenvolvimento de empreendimentos.

Na fala vazia da defesa ambiental, sem atos concretos e atendendo a interesses de outros países, criamos uma legislação amarrada e difícil que muitas vezes inviabiliza empreendimentos que trazem emprego, royalties, desenvolvimento e dignidade para o nosso povo. O licenciamento ambiental é custoso, não restando claro quais são os estudos necessários, o tempo previsto para o processo e a viabilidade de empreendimentos em determinadas regiões. Em adição, no Amazonas temos a dificuldade da falta de legislação para a





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

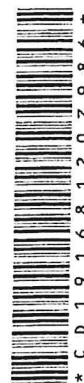
exploração mineral em terras indígenas, que ainda aguarda regulamentação desde a promulgação da Constituição Federal há mais de 30 anos. Com o arcabouço legal hoje instalado é quase impossível viabilizar investimentos. Sem investimento, não há desenvolvimento, que não gera imposto, que não gera arrecadação, que não financia a fiscalização.

Assim, multiplicam-se empreendimentos irregulares que desmatam e poluem, como a extração ilegal de madeira e o garimpo ilegal. Multiplicam-se também as falas e imagens que se utilizam desta lógica hoje instalada que impede o desenvolvimento do Brasil, garante a degradação da floresta e a notícia certa de que o Brasil não tem competência para gerir a Amazônia. É o caos e a degradação do Brasil que é obtido como resultado, afastando qualquer ameaça que este país do futuro possa representar para as nações desenvolvidas. Estamos trabalhando nesta casa para que a legislação possa ser adequada à ordem e o progresso do Brasil em prol da sua população e garantia da soberania sobre suas riquezas, onde se destaca a Amazônia.

A política de desenvolver a Amazônia através da interligação da região e do desenvolvimento da Zona Franca de Manaus é constantemente ameaçada pela falta de investimentos na região e por falas isoladas de desconstrução da Zona Franca de Manaus. Entretanto, ao observar os projetos da carteira do PPI relacionadas ao estado do Amazonas, há aparente dissonância com a priorização de esforços de implementação de estudos e projetos quando comparados a demais estados brasileiros, aparentando a falta de projetos de empreendimentos qualificáveis e de interesse nacional.

Como exemplo cito abaixo projetos a serem implementados no estado do Amazonas que têm potencial gigantesco de criar tanto desenvolvimento regional e como apresentam considerável interesse nacional, qualificando-os a projetos a serem incluídos na carteira do PPI:

- 1) A exploração das reservas de potássio do Amazonas possui potencial de suprir a demanda de potássio das indústrias de fertilizantes e do
- Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



X



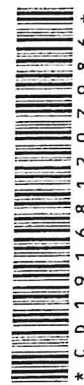
Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

agronegócio brasileiro, que importam atualmente 75% do potássio consumido no Brasil. Tal produção tem potencial de alavancar o desenvolvimento do Amazonas, fomentar a instalação de indústrias de fertilizantes e baratear o custo do produtor agrícola, aumentando sua competitividade no mercado internacional.

- 2) A implementação de projetos para a produção de gás natural no Amazonas tem potencial de suprir com energia barata o Polo Industrial de Manaus (PIM), a geração de energia elétrica mais limpa e barata, com potencial atração de indústrias para a Zona Franca de Manaus.
- 3) Interligação de Linhas de Transmissão de energia elétrica entre Manaus, Boa Vista e Lechuga – Equador, que dará autonomia energética ao estado vizinho e a possibilidade de estrutura para exportação de energia elétrica gerada pelo gás natural produzido na Amazônia.
- 4) A interligação de pouco mais de 400 quilômetros entre a rodovia AM-010 e a BR-163 (Cuiabá-Santarém), denominado “Projeto Safena”, a partir do município de Itacoatiara, passando por Urucurituba, Maués, Aveiro, interligando com a PA-114 e, posteriormente, a BR-163. Tal obra tem potencial logístico considerável de interligar o PIM ao eixo central rodoviário brasileiro, melhorando as alternativas logísticas e a atratividade à Zona Franca de Manaus.
- 5) A recuperação da rodovia BR-319, o que permitirá a interligação terrestre do estado com o resto do país e com a Estrada do Pacífico, melhorando as alternativas logísticas, melhorando as alternativas logísticas e a atratividade à Zona Franca de Manaus.

Diante do exposto, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Quais é a visão estratégica da SPPI sobre a relação entre o desenvolvimento da Zona Franca de Manaus e o desenvolvimento da infraestrutura do estado do



X



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Amazonas como forma de fomento à garantia de soberania sobre o território Amazônico?

2) Qual é a previsão para que os projetos supracitados sejam incluídos na carteira do PPI já que apresentam considerável impacto positivo no desenvolvimento regional, na proteção da Amazônia e, por consequência, no interesse nacional?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

20 AGO. 2019

Brasília, 20 de agosto de 2019.


CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
PRB-AM





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos

OFÍCIO Nº 253/2019/SPPI/CC/PR

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Ao Senhor

JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES

Diretor de Governança, Inovação e Conformidade

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, DF

Assunto: Requerimento de Informações do Congresso Nacional nº 1.065/2019.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício nº 190/2019/CGOV/DIGOV/SE/CC/PR, que solicita informações quanto aos termos do Requerimento de Informação do Congresso Nacional nº 1.065/2019, a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar os seguintes elementos e informações necessárias.
2. O Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) foi criado pela Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, tendo por escopo a ampliação e o fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada, por meio de celebrações de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.
3. Os principais objetivos são ampliar as oportunidades de investimentos e emprego, estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, com tarifas adequadas, promover a ampla e justa competição na celebração das parcerias e na prestação dos serviços, assegurar a estabilidade e a segurança jurídica, com a garantia da mínima intervenção nos negócios e investimentos e fortalecer o papel regulador do Estado, bem com a autonomia das entidades estatais de regulação.
4. Seguindo esse norte, os órgãos, entidades e autoridades da Administração Pública da União com competência relacionada aos empreendimentos do PPI formulam programas próprios visando à adoção das práticas avançadas pelas melhores experiências nacionais e internacionais.

5. Tais programas são submetidos ao Conselho do PPI (CPPI), que, dentre as diversas atribuições que lhe são conferidas por lei, compete opinar, previamente à deliberação do Presidente da República, quanto às propostas de parceria e desestatização.
6. Em casos de elevada urgência ou de interesse relevante, compete ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministro titular da pasta setorial correspondente, a prerrogativa de deliberar sobre os programas que terão prioridade. Tal decisão fica pendente de confirmação pelo CPPI, que detém a palavra final nesse assunto.
7. Dentro desse quadro, a SPPI surge com o papel de coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações do programa e prestar apoio às medidas setoriais necessárias à sua execução.
8. Com relação especificamente à formulação da política pública, cumpre ressaltar que compete ao ministério setorial ou ao órgão ou entidade com competência para a sua formulação e a adoção das providências necessárias à inclusão de empreendimentos no âmbito do PPI.
9. Sob esse contexto, é importante ter em mente o fato de que a **formulação de políticas públicas setoriais e também a execução de atividades como a realização dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica, bem como a elaboração das minutas de edital e contrato de cada empreendimento, além do próprio acompanhamento e da execução dos contratos assinados, são de responsabilidade do órgão setorial competente, seja o Ministério ou as agências reguladoras**, conforme as determinações legais aplicáveis. Ainda, **vale reafirmar que cabe aos ministérios setoriais propor a inclusão dos empreendimentos no Programa.**
10. Outrossim, ressalta-se que os empreendimentos que integram a carteira do PPI são aqueles que serão executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta e indireta da União com o parceiro privado. Portanto, empreendimentos que dependem estritamente do Orçamento Geral da União estão fora do escopo do Programa.
11. Especificamente no estado do Amazonas, já são 08 (oito) projetos qualificados no âmbito do PPI, dos quais 03 (três) já com leilão realizados, em 39 (trinta e nove) meses de trabalho. No total, o saldo do investimento na referida unidade da federação deve chegar a R\$ 5,73 bilhões.
12. Os projetos já concluídos são a venda empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A para o Consórcio Oliveira/Atem e o leilão de 02 (dois) lotes de transmissão de energia, sendo um deles vencidos pela empresa Celeo Redes e o outro pelo Consórcio EMTEP.
13. Em andamento, encontra-se a 6ª rodada de concessões aeroportuárias para ampliação, manutenção e exploração de 22 (vinte e dois) terminais, incluindo os de Manaus, Tabatinga e Tefé. Os outros 02 (dois) projetos restantes cuidam, respectivamente, da Linha de Transmissão Manaus/AM-Boa Vista/RR e da BR-319/AM/RO.
14. A Linha de Transmissão Manaus/AM-Boa Vista/RR trata de empreendimento do sistema de transmissão de energia a ser construído em 500 Kv, com aproximadamente 721 (setecentos e vinte e um) quilômetros de extensão e conectará o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN).
15. No que tange ao projeto relacionado à BR-319/AM/RO, que tem por objeto a reestruturação e pavimentação da rodovia no trecho compreendido entre o km 250 e o km 655,70, o PPI atuou na articulação e acompanhamento técnico com vista à decisão final sobre a obtenção da LP.
16. Além disso, mapeou os riscos e possíveis conflitos no processo de licenciamento, bem como deu apoio na elaboração de respostas ao Ministério Público Federal (MPF) acerca do escopo das consultas às comunidades indígenas e tradicionais, com o fim de atender as recomendações e garantir a retomada na elaboração do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), por parte do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).
17. Ademais, o PPI manteve contato com o órgão licenciador para evitar a exigência de novos estudos ambientais e de fauna. Nesse sentido, prestou o assessoramento técnico especializado para justificar a suficiência do esforço amostral para meio biótico.
18. Por fim, promoveu ações para que as obras do trecho C, liberadas desde 2007, por meio da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fossem iniciadas.

19. Quanto aos demais empreendimentos listados no Requerimento de Informação nº 1065, cumpre ressaltar, como inicialmente já exposto, que a adoção das providências necessárias para a elaboração de estudos que têm por finalidade a análise do caráter estratégico de parcerias de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização são de competência dos ministérios setoriais ou dos órgãos ou entidades com competência para tanto.
20. A Casa Civil da Presidência da República, auxiliada pela SPPI, tem a função de coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar as ações já incluídas no PPI pelo Presidente da República, com deliberação prévia do CPPI.
21. Por tal razão é que o art. 9º da Lei nº 13.334/2016 exige apenas que a “SPPI deverá dar amplo acesso para o Congresso Nacional aos documentos e informações dos empreendimentos em execução do PPI”.
22. Nesse sentido, fica prejudicada a prestação de informações que não dizem respeito aos projetos já em curso.
23. Nos colocamos à disposição para eventuais novos esclarecimentos que se mostrem necessários.
24. Especificamente **no estado do Amazonas, já são 08 (oito) projetos qualificados no âmbito do PPI**, dos quais 03 (três) já com leilão realizados, em 40 meses de trabalho. No total, o saldo do investimento na referida unidade da federação deve chegar a R\$ 5,73 bilhões.
25. Os projetos já concluídos são a vendada Amazonas Distribuidora de Energia S.A para o Consórcio Oliveira/Atem e o leilão de 02 (dois) lotes de transmissão de energia, sendo um deles vencidos pela empresa Celeo Redes e o outro pelo Consórcio EMTEP.
26. Em andamento, encontra-se a 6ª rodada de concessões aeroportuárias para ampliação, manutenção e exploração de 22 (vinte e dois) terminais, incluindo no Bloco Norte os aeroportos de Manaus, Tabatinga e Tefé no estado do Amazonas bem como outros aeroportos da região norte. Os outros 02 (dois) projetos restantes cuidam, respectivamente, da Linha de Transmissão Manaus/AM-Boa Vista/RR e da BR-319/AM/RO.
27. A Linha de Transmissão Manaus/AM-Boa Vista/RR trata de empreendimento do sistema de transmissão de energia a ser construído em 500 Kv, com aproximadamente 721 (setecentos e vinte e um) quilômetros de extensão e conectará o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN).
28. No que tange ao projeto relacionado à BR-319/AM/RO, que tem por objeto a reestruturação e pavimentação da rodovia no trecho compreendido entre o km 250 e o km 655,70, o PPI atuou na articulação e acompanhamento técnico com vista à decisão final sobre a obtenção da LP.
29. Além disso, mapeou os riscos e possíveis conflitos no processo de licenciamento, bem como deu apoio na elaboração de respostas ao Ministério Público Federal (MPF) acerca do escopo das consultas às comunidades indígenas e tradicionais, com o fim de atender as recomendações e garantir a retomada na elaboração do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), por parte do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).
30. Ademais, o PPI manteve contato com o órgão licenciador para evitar a exigência de novos estudos ambientais e de fauna. Nesse sentido, prestou o assessoramento técnico especializado para justificar a suficiência do esforço amostral para meio biótico.
31. Por fim, promoveu ações para que as obras do trecho C, liberadas desde 2007, por meio da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), fossem iniciadas.
32. Quanto aos demais empreendimentos listados no Requerimento de Informação nº 1065, cumpre ressaltar, como inicialmente já exposto, que a adoção das providências necessárias para a elaboração de estudos que têm por finalidade a análise do caráter estratégico de parcerias de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização são de competência dos ministérios setoriais ou dos órgãos ou entidades com competência para tanto.
33. A Casa Civil da Presidência da República, auxiliada pela SPPI, tem a função de coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar os empreendimentos incluídos no PPI, mas, como antes afirmado, **não**

Ihe compete definir quais empreendimentos irão compor a sua carteira de investimento, sendo esta uma atribuição dos ministérios setoriais competentes, de acordo com o disposto no art. 11 da Lei 13.334/16, senão vejamos:

34. Art. 11. Ao ministério setorial ou órgão com competência para formulação da política setorial cabe, com o apoio da SPPI, a adoção das providências necessárias à inclusão do empreendimento no âmbito do PPI.

35. Com o fim de ratificar a deferência e a estima que o Programa de Parcerias de Investimentos mantém com o Congresso Nacional, o art. 9º da Lei nº 13.334/2016 exige que a *"SPPI deverá dar amplo acesso para o Congresso Nacional aos documentos e informações dos empreendimentos em execução do PPI"*.

36. Assim sendo, nos colocamos à disposição para eventuais novos esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Verônica Sánchez da Cruz Rios
Secretária Especial Adjunta
SPPI/CC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Verônica Sanchez da Cruz Rios, Secretária Especial Adjunta**, em 19/09/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1445799** e o código CRC **2FE698B3** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005510/2019-81

SEI nº 1445799

Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo Ala A — Telefone: 3411-6426

CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

Criado por reginamas, versão 6 por veronicascr em 19/09/2019 18:10:53.



PPI no Estado do Amazonas

Setembro/2019



CASA CIVIL

PROGRAMA DE
PARCERIAS DE
INVESTIMENTOS



PPI e Amazonas em números

Projetos
qualificados

8

Leilões
realizados

3

Investimentos
envolvendo o Estado

R\$ 5,73 bilhões

39 meses de trabalho

Concluídos

Energia – 3

Amazonas Energia

2 Linhas de Transmissão



Em andamento

Aeroporto – 3

(2020)

6ª rodada - bloco Norte 1

- Manaus
- Tabatinga
- Tefé



**Apoio ao Licenciamento
Ambiental – 2**

(2019)

Linha de Transmissão Manaus -
Boa Vista

(2020)

BR-319/AM/RO (pavimentação do
segmento central – km 250 ao km
655,70)



Carteira de projetos do PPI - Amazonas

- 8 projetos qualificados no PPI
 - 3 concluídos: todos no setor de energia
 - 1 empresa de Distribuição de Energia: a empresa **Amazonas Distribuidora de Energia S.A.** foi leiloada em **10/12/2018** e arrematada pelo consórcio Oliveira/Atem. É esperado que a **empresa vencedora invista mais de R\$ 3,36 bilhões**.
 - 2 lotes de **transmissão de energia**: 11 empresas de capital nacional e estrangeiro participaram dos dois leilões que envolvem o **Estado do Amazonas**. As empresas Celeo Redes e Consórcio EMTEP, ambas nacionais, sagraram-se vencedoras por ofertarem os maiores descontos na Receita Anual Permitida (RAP) de 35,73% e 59%, respectivamente, o que significa menor valor na conta de energia a ser repassada ao consumidor. Há a expectativa que esses dois leilões gerem **investimentos que somam R\$ 1,29 bi**.
- 5 em andamento até 2020:
 - Em 2019:
 - Apoio ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão Manaus/AM – Boa vista/RR. **Não há valor do Investimento**, pois se trata de **obtenção da Licença de Instalação** do empreendimento.
 - Em 2020:
 - Apoio ao **licenciamento ambiental** referente à **pavimentação do segmento central** – km 250 ao km 655,70 da rodovia **BR-319/AM/RO**. Cabe ressaltar que o PPI prestará apoio para a obtenção da Licença Prévia a fim de possibilitar o DNIT a prosseguir os trabalhos.
 - **6ª Rodada de Leilão de aeroportos em blocos** da Região Norte. Serão leiloados 7 aeroportos, sendo **3 no Estado do Amazonas**: Manaus, Tabatinga e Tefé. Para o **bloco** estão previstos **investimentos** da ordem de **R\$ 1,08 bilhão**.

Detalhamento da carteira do PPI em andamento no Estado do Amazonas

Linha de transmissão: Manaus/AM – Boa Vista/RR

Descrição

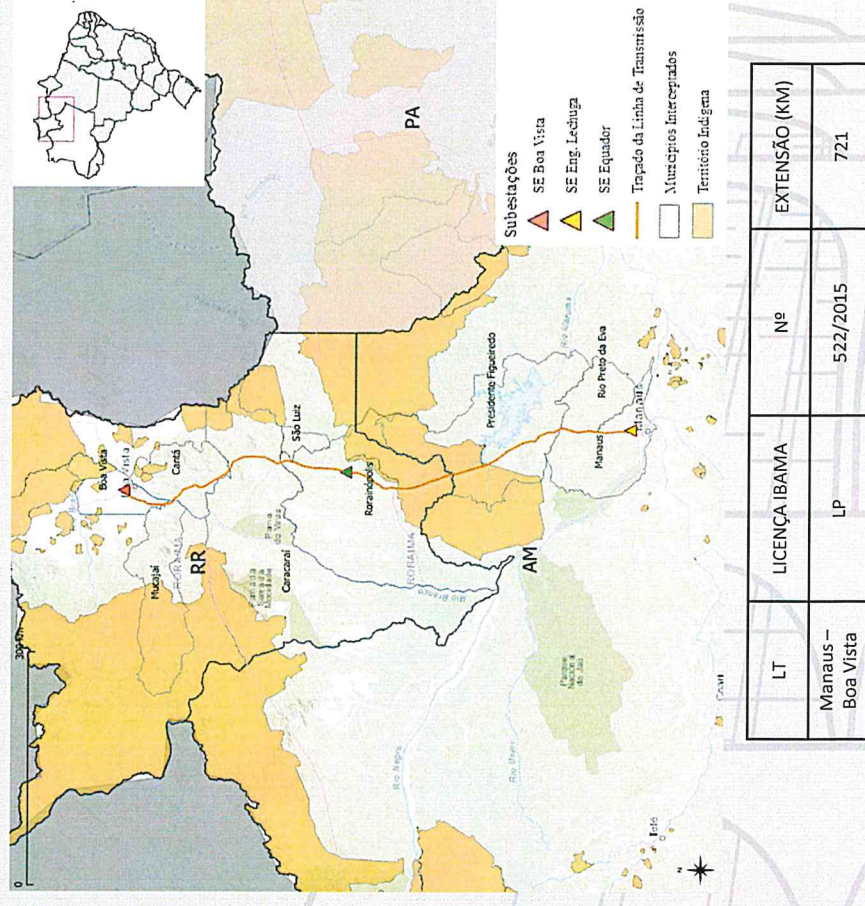
A LT Manaus – Boa Vista e subestações associadas é empreendimento do sistema de transmissão de energia a ser construído em 500 Kv). Com aproximadamente 721 km de extensão, conectará o estado de Roraima ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Trecho Sul: da SE Eng. Lechuza à SE Equador. Trecho Norte: da SE Equador à SE Boa Vista.

Produto/missão SLD

Ações de articulação e acompanhamento técnico com vistas à decisão final sobre a Licença de Instalação.

Licenciamento Ambiental (IBAMA)

Em fase de requerimento de LI.



Linha de transmissão: Manaus/AM – Boa Vista/RR (cont.)



Principais realizações – 1º semestre 2019

- Mitigação do risco de declaração da nulidade do leilão e da licença prévia no julgamento das Ações Cíveis Públicas, a partir do assessoramento técnico na formulação de subsídios para defesa jurídica
- Avaliação preliminar do PBA indígena, antes do protocolo do empreendedor junto à FUNAI
- Acompanhamento/monitoramento sistemático, junto ao empreendedor, órgão licenciador (IBAMA) e FUNAI, considerando os prazos de elaboração dos documentos técnicos, protocolos, análises e manifestações

Apoio ao licenciamento ambiental da rodovia BR-319/AM/RO

Pavimentação do segmento central – km 250 ao km 655,70

Descrição

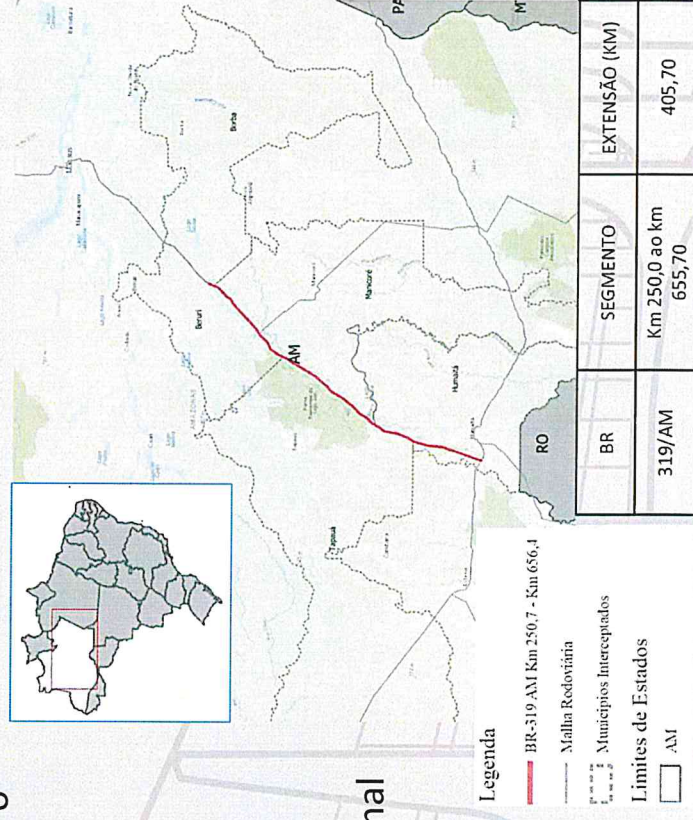
Reconstrução/pavimentação da BR-319 AM/RO no trecho do meio, entre o km 250 e km 655,70

Licenciamento Ambiental (IBAMA)

Em fase de Licença Prévia

Produto/missão SLD

Ações de articulação e acompanhamento técnico com vistas à decisão final sobre a Licença Prévia.



Apoio ao licenciamento ambiental da rodovia BR-319/AM/RO (cont.)

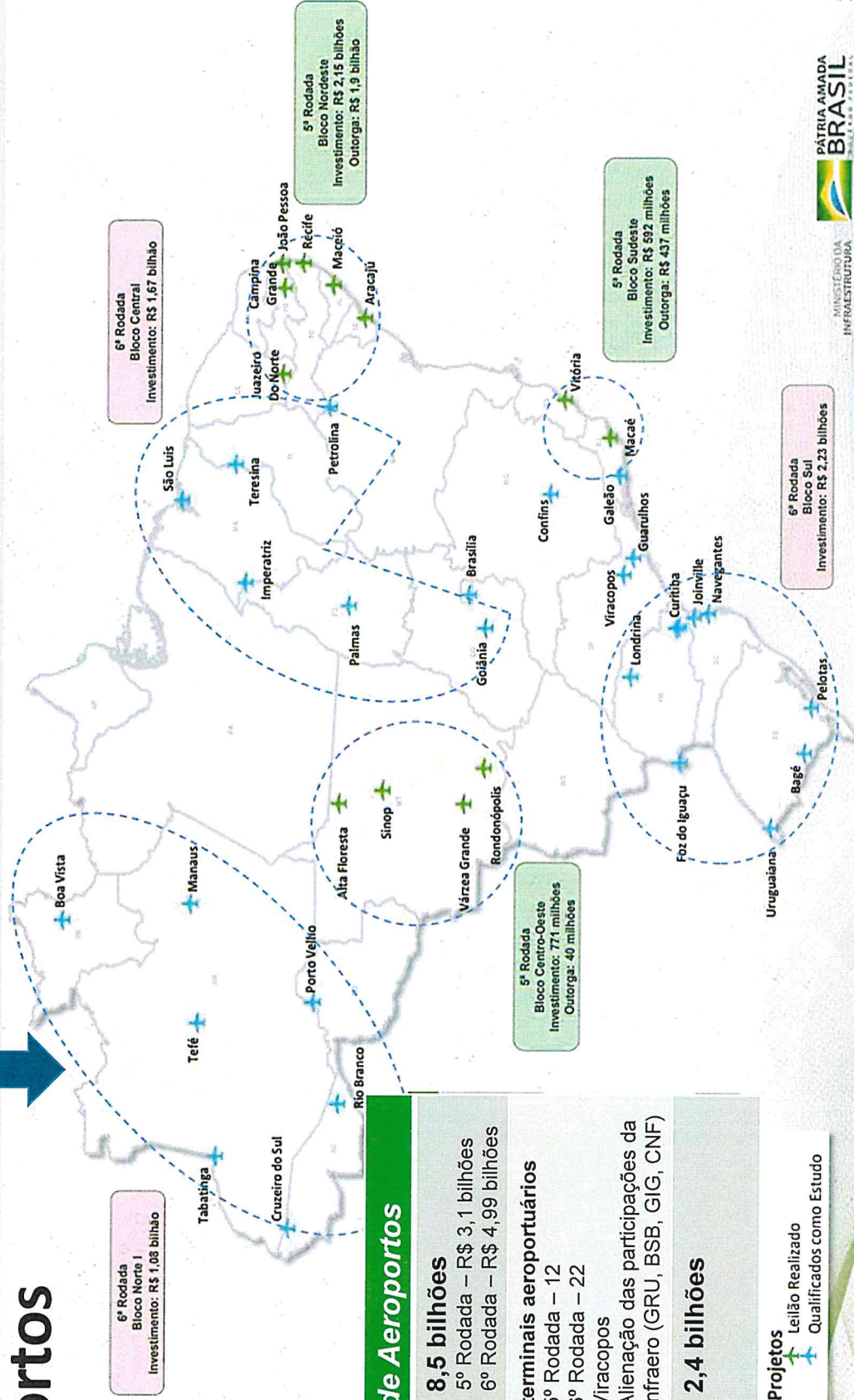
Pavimentação do segmento central – km 250 ao km 655,70



Principais realizações – 1º semestre 2019

- Mapeamento dos riscos do processo e antecipação dos conflitos que incidirão no processo de licenciamento para o devido gerenciamento
- Apoio e articulação na elaboração de respostas ao MPF acerca do escopo da consulta às comunidades indígenas e tradicionais, a fim de atender Recomendação e garantir a retomada na elaboração do EIA/RIMA, por parte do empreendedor (DNIT)
- Articulação junto ao órgão licenciador para evitar exigência de novos estudos ambientais de fauna, a partir de assessoramento técnico especializado para justificar a suficiência do esforço amostral para meio biótico
- Articulação para o início das obras no trecho C, liberadas desde 2007 por meio de Termo de Ajustamento de Conduta

Aeroportos



Carteira de Aeroportos

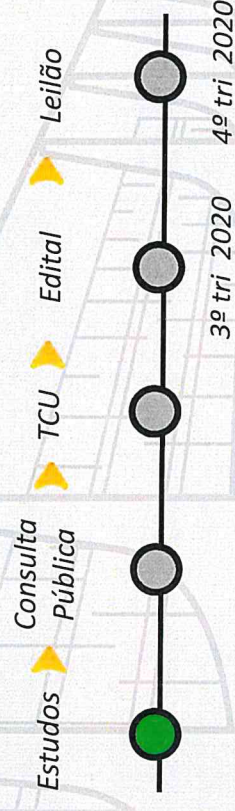
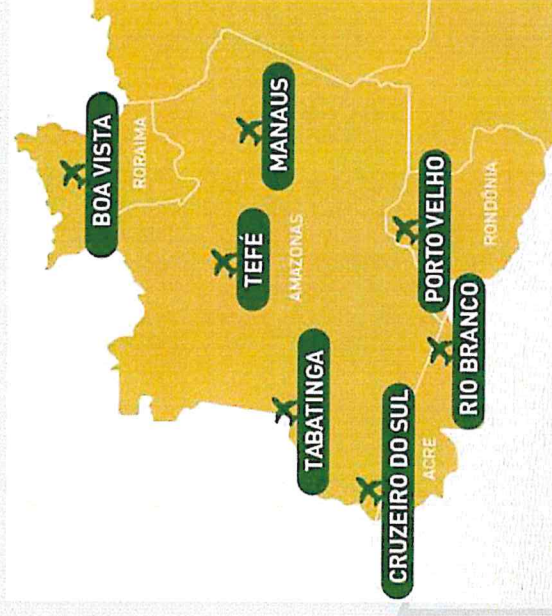
Investimentos	R\$ 8,5 bilhões • 5º Rodada – R\$ 3,1 bilhões • 6º Rodada – R\$ 4,99 bilhões
Todos os aeroportos	39 terminais aeroportuários • 5º Rodada – 12 • 6º Rodada – 22 • Viracopos • Alienação das participações da Infraero (GRU, BSB, GIG, CNF)
Outorgas / Bônus (leilões Concluídos)	R\$ 2,4 bilhões

Projetos
 Leilão Realizado
 Qualificados como Estudo

Aeroportos - 6ª rodada: Bloco Norte 1

Manaus/AM, Tabatinga/AM, Tefé/AM, Porto Velho/RO, Rio Branco/AC, Cruzeiro do Sul/AC e Boa Vista/RR

- Projeto *brownfield*
- 7 aeroportos
- 4 Estados envolvidos (AM, RO, AC, RR)
- Movimentação: 4,4 milhões de passageiros
- Importância: potencial econômico voltado para o turismo ecológico, negócios, táxi aéreo, transporte de cargas para exportação e base de apoio aos municípios vizinhos, contribuindo para a integração regional e nacional
- Investimentos estimados: R\$ 1,08 bilhão
- Critério do leilão: maior valor de outorga
- Prazo do contrato: 30 anos



CASA CIVIL

PROGRAMA DE
PARCERIAS DE
INVESTIMENTOS

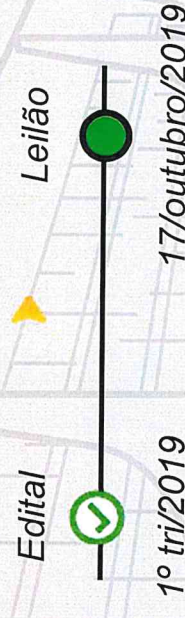
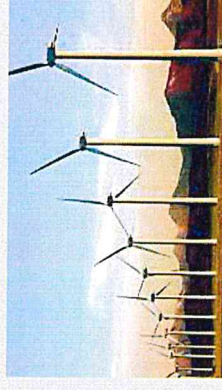


Carteira do PPI

outros projetos sem definição de Estado

Leilão de Geração de Energia Nova (LEN) - A-6

- Oferta total cadastrada: 100,829 MW, em 1.829 projetos de geração
- Eólica: 845 projetos (25.158 MW)
- Fotovoltaica: 825 projetos (29.780 MW)
- Usinas Hidrelétricas - UHE: 5 projetos (213 MW)
- Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH: 59 projetos (939 MW)
- Centrais Geradoras Hidrelétricas – CGH: 14 projetos (39 MW)
- Termelétrica a Biomassa: 25 projetos (1.360 MW)
- Termelétrica a carvão: 4 projetos (1.667 MW)
- Termelétrica a gás natural: 52 projetos (41.718 MW)
- Responsável: ANEEL, MME e EPE.
- Critério do leilão: menor preço da energia ofertada.



Carteira do PPI – Projetos prospectados para o futuro

Política Pública

Política Nacional de Cabotagem

- Objetivo do programa :
 - Aumentar o transporte por cabotagem
 - Aumentar a oferta de cabotagem (frota perene)
 - Incentivar a concorrência
 - Reduzir custos de investimento e operação
 - Desenvolver a indústria naval
- Diretrizes do programa:
 - Estabilidade Regulatória
 - Regularidade dos serviços – frota comprometida com Brasil
 - Segurança nacional – soberania e logística
 - Otimização do uso de embarcações afretadas
 - Equilíbrio da matriz logística brasileira
 - Incentivo ao investimento privado
 - Promoção da livre concorrência
 - Qualificação de marítimos nacionais

Política de estímulo ao transporte terrestre coletivo interestadual e internacional de passageiros –TRIIP

- Objetivo do programa:
 - Livre concorrência
 - Liberdade de preços, de itinerário e de frequência
 - Defesa do consumidor
 - Redução do fardo regulatório
- Diretrizes do programa:
 - Inexistência de limite para o número de autorizações
 - Definição dos serviços sujeitos à adoção de gratuidades instituídas por lei
 - Vedação à instituição de reserva de mercado em prejuízo dos demais concorrentes
 - Vedação à imposição de barreiras à entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros
 - Restrição de interpretação do conceito de inviabilidade operacional às limitações de caráter físico e/ou impedimentos legais

CASA CIVIL

PROGRAMA DE
PARCERIAS DE
INVESTIMENTOS



PPP de concessão administrativa

PPP federal para comunicação entre Polícias

• Diagnóstico

- Atualmente a contratação de serviços no âmbito do Programa se dá por meio da Lei 8.666/93, com contratos administrativos que exigem uma estrutura administrativa, técnica e gerencial incompatível com os recursos humanos hoje existentes na PRF. A ampliação, modernização, gestão e manutenção de tal rede representa oportunidade de realização de parceria público privada, pois há potencial de aumento de eficiência, por meio do compartilhamento de riscos e responsabilidades, sendo o estudo da viabilidade de tal parceria a proposta aqui apresentada.

• Objeto:

- A expansão do sistema para todas Unidades da Federação, incluindo a modernização da solução tecnológica e a provisão de todos os equipamentos;
- A ampliação do escopo do sistema para contemplar todas as funcionalidades já em operação nos 12 estados onde o sistema já está em funcionamento;
- Operação e manutenção do sistema em todo o território nacional, incluindo a assunção dos ativos atuais.

• Benefícios:

- Aperfeiçoar o monitoramento e o controle das atividades dos órgãos de segurança pública, por intermédio da disponibilização de uma solução tecnológica de comunicação padronizada, integrada e com múltiplos usos
- Prover um sistema com níveis de segurança da informação adequados
- Provisão de informações em tempo real para aperfeiçoar o gerenciamento e a supervisão remota das atividades dos órgãos de segurança pública.

Política de Fomento / Projetos Pilotos

Novos Projetos Demandados (FEP)

Iluminação Pública - convocação para assinatura:

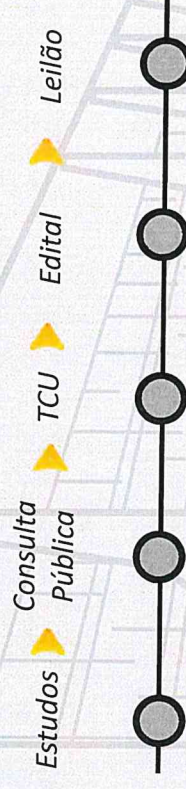
- 17 Municípios do chamamento público já realizado

Infraestrutura Social e Urbana:

- **Sistemas Prisionais:** Projeto Piloto com os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul;
- **Creche e Pré-escola:** Indicação de municípios e estado a ser feita pelo MEC/FNDE em consórcio ou isolado;
- **Mobilidade Urbana:** Distrito Federal (garantias) e Ceará (piloto);
- **Iluminação Pública:** 5 Municípios do Plano de Combate à Criminalidade Violenta – MJ.

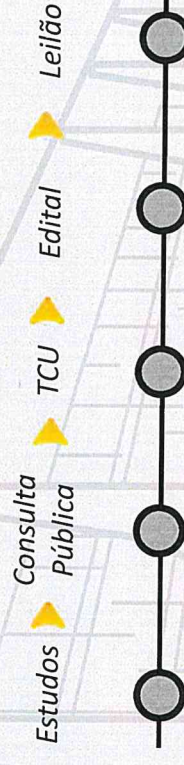
Apoio à Estruturação de Projetos para Educação Infantil – Proinfância (creches)

- Características:
 - Responsável pelo projeto: Ministério da Educação
 - Poder concedente: Municípios e Distrito Federal
- Objetivos
 - Pretende-se realizar estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada para construção, modernização e operação de creches da rede pública de ensino infantil.
- Desafios
 - Induzir a conclusão de obras apoiadas pelo Governo Federal e o funcionamento das obras concluídas, bem como ampliar a qualidade de seus serviços
- Descrição Geral do Projeto
 - O Proinfância tem como objetivo garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil dos municípios e Distrito Federal. O programa atua sobre dois eixos principais: Construção de creches e pré-escolas, por meio de assistência técnica e financeira do FNDE e, Aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil.



Apoio à Estruturação de Projetos de iluminação pública para enfrentamento à criminalidade

- Diagnóstico
 - O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) mapeou os municípios que concentram a maior parte dos casos de criminalidade violenta do país. Em paralelo, estudos mostram que a melhoria da iluminação pública pode trazer melhorias relacionadas aos indicadores de violência e a percepção de segurança por parte dos cidadãos.
- Objeto:
 - Estudar as alternativas de parcerias com a iniciativa privada no setor de iluminação pública para fins de enfrentamento à criminalidade para um grupo de municípios pilotos definido pelo MJSP.
- Benefícios:
 - Melhoria da iluminação pública dos municípios pilotos;
 - Melhoria da segurança pública e da percepção de segurança por parte dos cidadãos dos municípios pilotos;
 - Redução dos gastos fiscais dos municípios pilotos.



Apoio à Estruturação de Projetos de unidades de atendimento socioeducativo

- Características básicas:
 - Responsável pelo projeto: Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos
 - Poder concedente: Estados e Distrito Federal
 - Projeto está contido no Programa de Atendimento Socioeducativo que contempla a construção de Unidades Socioeducativas e o atendimento especializado aos adolescentes infratores em cumprimento de medida de internação
- Desafios
 - Morte de adolescentes por homicídio já é principal causa de morte de homens entre 15 a 19 anos
 - Superlotação de unidades existentes – risco de rebeliões e motins
 - Demanda de 24 mil vagas, representando déficit 5 mil vagas
 - Alta taxa de reincidência juvenil
- Descrição Geral do Projeto
 - Qualificação do Setor de Atendimento Socioeducativo para estudo de alternativas de parcerias com a iniciativa privada para construção, modernização e operação de unidades socioeducativas
 - Proposição de pilotos de parcerias com entes subnacionais

Estudos Consultoria Pública TCU Edital Leilão



Apoio à Estruturação de Projetos para universalização do saneamento básico

- Características básicas:
 - Responsável pelo projeto: Ministério do Desenvolvimento Regional
 - Poder concedente: Distrito Federal e Municípios em parceria com Estados

Objetivos

- Universalizar a cobertura de saneamento básico no país (déficit de 40,8 milhões de brasileiros sem abastecimento de água e 103,2 milhões sem acesso a esgotamento sanitário).
- Incrementar parcerias privadas em conjunto com entes subnacionais (baixa participação da iniciativa privada somada à crise fiscal com restrição de investimentos públicos)

Estudos  Consulta Pública  TCU  Edital  Leilão

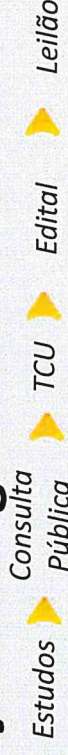


- Entrega de projetos financiáveis e que possibilitem a prestação de serviços adequados à população (Plano Nacional de Saneamento Básico estima necessidade de R\$ 753 bilhões para universalizar os serviços de saneamento básico em todo o território nacional até 2033)

Medidas

- Qualificação dos estudos para universalização do Setor de Saneamento Básico para realização de parcerias com a iniciativa privada, de forma a utilização do instrumento da Colação para contratar suporte técnico externo de profissionais, empresas ou entidades de elevada especialização
- Constituição de Comitê Interministerial composto por membros da Casa Civil, MDR, MMA e Ministério da Economia, para apresentar proposta em até 180 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos

Apoio à Estruturação de Projetos para recuperação energética de resíduos sólidos urbanos



• Características:

- Responsável pelo projeto: Ministério do Meio Ambiente em parceria com a Casa Civil da Presidência da República e Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Poder concedente: Municípios e Distrito Federal e Consórcios Públicos Intermunicipais.

• Objetivos

- Prospectar e estruturar projetos para Ampliar a Capacidade de Recuperação Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, de forma a alavancar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e do Programa Lixão Zero, lançado em abril de 2019, no âmbito da Agenda Nacional de Qualidade Ambiental Urbana.

• Desafios

- Reduzir a quantidade de resíduos sólidos urbanos encaminhados para lixões ou aterros inadequados (36 milhões de toneladas/ano).
- Viabilizar a sustentabilidade financeira da gestão ambientalmente adequada de RSU.

• Descrição Geral do Projeto

- Consiste na realização de projetos para ampliar a recuperação energética de resíduos sólidos urbanos (RSU), por meio de apoio aos municípios/consórcios públicos intermunicipais no planejamento, modelagens técnico-econômicas e implementação ou contratação de serviços, de forma a reduzir a quantidade de lixões no Brasil.